ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LEI Nº 318/2012 de 28 de Novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás
Secretaria de Administração
PUBLICADO em 28/11/2012
Aelton Fonseca Silva
Sec Adm Port 26/2012

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de Eldorado do Carajás/PA para conceder DOAÇÃO de Área Pública Municipal a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado, Localizada no Loteamento IPÊ, situada no Km 100 Zona Urbana, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte lei..

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Eldorado do Carajás/PA, autorizado a ceder em DOAÇÃO, Área pública Municipal localizada no Loteamento IPÊ, situada no Km 100 Zona Urbana, Eldorado do Carajás/PA, CEP: 68.524-000, com fulcro no art.161 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - A área cita no presente projeto de lei tem área total de 2.203,80 m². Tendo limites: 60,00 m ao norte; 60,00m ao sul com a Rua Rio de janeiro; ao Leste, 26, 67,00m com a São Francisco e ao Oeste 46, 79,00 m com área pública.

Artigo 3º - Presente termo de DOAÇÃO será "ad eterno".

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário, publique-se.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, 28 de Novembro de 2012.

GENIVAL DINIZ GONÇALVES
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA
Nº do Protocolo 465/12
Data 28/12/12 Horas
Protocolista